



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO MENINO MIGUEL
OBSERVATÓRIO DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E
PREVENÇÃO ÀS DROGAS
PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CAPACITA SUAS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS - ESFOSUAS
FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL –
FADURPE
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS

ANA PAULA CALÁBRIA MARANHÃO CAVALCANTI

**A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO**

RECIFE- PE,

2023

ANA PAULA CALÁBRIA MARANHÃO CAVALCANTI

**A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
INTERNAÇÃO**

RECIFE- PE,

2023

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito necessário para a obtenção de título em Especialista em Políticas Sociais. Qualquer citação atenderá às normas da ética científica.

Ana Paula Calábria Maranhão Cavalcanti

Monografia apresentada em 16 de maio de 2023

Orientador Allan Alves da Mata Ribeiro (Mestre em Educação - CE/UFPE); Banca: Profa. Dra. Raquel de Aragão Uchôa Fernandes (DCC - PPGECI/UFRPE); Profa. Dra. Gabriella Bezerra (DECISO/UFRPE)

A Deus. Aos meus pais, Elizio de Moraes Cavalcanti Filho e Jacqueline Maranhão de Farias Cavalcanti, as minhas irmãs e demais familiares. Continuemos com fé e amor na jornada da vida.

AGRADECIMENTOS

À UFRPE e IMM pela oportunidade de ingressar nesta especialização.

Ao Prof. Me. Allan Alves da Mata Ribeiro pelo acolhimento, paciência e excelente orientação.

Aos professores participantes da especialização pelas aulas e orientações valiosas.

Aos socioeducandos do Case Pirapama pela oportunidade de aprender profissionalmente e humanamente.

Aos colegas da turma pelas trocas de conhecimento e apoio durante o curso.

"Lá fora é a liberdade e o sol. A cadeia, os presos na cadeia, a surra ensinaram a Pedro Bala que a liberdade é o bem maior do mundo. Agora sabe que não foi apenas para que sua história fosse contada no cais, no mercado, na Porta do Mar, que seu pai morrera pela liberdade. A liberdade é como o sol. É o bem maior do mundo."
CAPITÃES DA AREIA - JORGE AMADO (1937)

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso objetiva delinear argumentos sobre a importância da educação artística durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação na unidade Case Pirapama, da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco (FUNASE), situada no município de Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco. Compreender a importância da inserção da educação artística dentro das unidades socioeducativas vai para além do reconhecimento da educação escolarizada dentro desses centros. Trata-se de incentivar os socioeducandos a pensarem e construir opiniões através de suas próprias reflexões, e para isso, a arte surge como meio para a concretização desse incentivo à liberdade de expressão. O presente estudo propõe uma reflexão sobre a importância da temática, considerando a insuficiência de pesquisas voltadas ao tema. Propomos, precipuamente, o estudo bibliográfico acerca do conteúdo em questão e, em sequência, a realização de um projeto interventivo que consistirá em 3 (três) encontros presenciais com os socioeducandos do Case Pirapama para debater temáticas acerca da importância da efetividade dos Direitos Humanos para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Após esses encontros, os adolescentes farão, como forma de culminância, um grande mural com materiais reciclados onde representarão as formas de expressão artística que podem ser incentivadas durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação. Objetiva-se proporcionar a reflexão dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa sobre a educação artística durante o cumprimento da medida, identificar o entendimento dos adolescentes sobre educação artística e avaliar as habilidades desenvolvidas pelos adolescentes que receberam a educação artística durante o cumprimento da medida.

Palavras-Chave:

Medida socioeducativa; educação artística; FUNASE; privação de liberdade.

ABSTRACT

This course conclusion work aims to outline arguments about the importance of artistic education during the fulfillment of the socio-educational measure of hospitalization in the Case Pirapama unit of the Socio-Educational Assistance Foundation of the State of Pernambuco (FUNASE), located in the municipality of Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco. Understanding the importance of inserting artistic education within socio-educational units goes beyond the recognition of school education within these centers. It is about encouraging socio-educational students to think and build opinions through their own constructions, and for that, art emerges as a means to implement this incentive to freedom of expression.

The present study proposes a reflection on the importance of the theme, considering the lack of research focused on the theme. We primarily propose a bibliographical study on the content in question and, subsequently, the implementation of an intervention project that will consist of 3 (three) face-to-face meetings with the socio-educators of Case Pirapama to discuss themes about the importance of the effectiveness of Human Rights for adolescents in fulfillment of a socio-educational measure of internment, and after these meetings, the adolescents will make a large mural with recycled materials as a way of culminating these debates, where they will represent the forms of artistic expression that can be encouraged during the fulfillment of the socio-educational measure of internment. The aim is to provide the reflection of adolescents and young people in compliance with a socio-educational measure on artistic education during the fulfillment of the measure, to identify the understanding of adolescents about artistic education and to evaluate the domain of adolescents who receive artistic education during the fulfillment of the measure.

Keywords

Socio-educational measure; mental health; chemical dependency; deprivation of liberty.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

ASTEPI Núcleo de Prática Jurídica

CAPACITASUAS Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CASE Centro de Atendimento Socioeducativo

CEFOSPE Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco

CF Constituição Federal do Brasil de 1988

CPI Comissão Parlamentar de Inquérito

ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

FUNABEM Fundação Nacional do Bem - Estar

FUNASE Fundação de Atendimento Socioeducativo

IMM Instituto Menino Miguel

SDSCJ Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SINASE Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

UFRPE Universidade Federal Rural de Pernambuco

UNICAP Universidade Católica de Pernambuco

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1. MEMORIAL	13
1.1 Trajetória Acadêmica – Ensino.....	13
1.2 Trajetória de Formação Teórico-científica após a Graduação – Especialização, Capacitações e Cursos.....	14
1.3 Trajetória Profissional.....	15
1.4 Tema da Pesquisa da Especialização em Políticas Sociais.....	17
2. CAPÍTULO CONCEITUAL	19
2.1 Contexto Histórico e Legislativo dos Direitos das Crianças e Adolescentes..	19
2.2 A Educação Artística nas Unidades de Medida Socioeducativa como Forma de Romper as Barreiras à Educação.....	21
3. PROJETO “TÁ NA HORA”: A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DENTRO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO	25
3.1 Contextualização.....	25
3.2 Justificativa.....	25
3.3 Objetivos.....	26
3.3.1 Objetivo Geral.....	26
3.3.2 Objetivos Específicos.....	26
3.4 Atividades.....	27
3.5 Metodologia.....	27
3.6 Resultados Esperados.....	28
3.7 Avaliação.....	28
3.8 Previsão de Cronograma.....	29
CONSIDERAÇÕES FINAIS	30
REFERÊNCIAS	31

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o intuito de proporcionar uma reflexão sobre a educação artística como meio viável para a efetivação da ressocialização de adolescentes que tiveram, por decisão judicial, a privação de liberdade como medida socioeducativa cabível. Para isso, o presente projeto tem como campo para implementação a unidade Case Pirapama da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco – FUNASE, situada no município de Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco. O Case Pirapama é uma das unidades da FUNASE para cumprimento de medida socioeducativa de internação que, por decisão judicial, recebe adolescentes, do sexo masculino, que praticaram ato infracional entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos de idade.

Nesse contexto, o texto encontra-se projetado por etapas. Primeiramente, é feita uma abordagem sobre a experiência profissional e acadêmica antes e durante o percurso do programa da pós-graduação, assim como, as disciplinas que marcaram a trajetória durante a realização do curso de especialização e também os fatores que correlacionam essa trajetória, acadêmica e profissional, com a escolha do tema.

Por conseguinte, o segundo capítulo faz uma explanação conceitual, através de uma revisão bibliográfica acerca do tema. Revisão essa que elucida os dispositivos legais concernentes à medida socioeducativa de internação e aos direitos pertinentes a esses adolescentes. Traz à tona a evolução histórica dos direitos das crianças e adolescentes em meio socioeducativo e a efetividade da institucionalização dos direitos fundamentais a esses indivíduos após a promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988 e subsequentes promulgações legislativas acerca do tema, como por exemplo, SINASE e ECA.

À vista disso, a terceira etapa desse projeto trata-se de um capítulo interventivo para a implementação do projeto intitulado: “Tá na hora” dentro da unidade socioeducativa em questão. A implementação do referido projeto consiste em evidenciar que a educação artística nas unidades socioeducativas deve ser efetivada como fator integrante do dia-a-dia dos socioeducandos, ultrapassando dessa forma, um requisito da educação escolarizada e alcançando a efetividade como direito básico inerente a dignidade da pessoa humana. O

projeto será aplicado na referida unidade socioeducativa e terá como metodologia três encontros presenciais que serão promovidos em “Rodas de diálogos” e terão temáticas acerca da importância da efetividade dos Direitos Humanos para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Nessa perspectiva, essas “Roda de diálogos” terão como culminância a elaboração de um mural confeccionado com materiais reciclados onde os adolescentes ilustrarão a representação do pensamento e da opinião que construíram durante os debates.

A importância deste trabalho está na elaboração de uma nova perspectiva para a educação artística dentro das unidades socioeducativas, como os adolescentes podem utilizá-la como fonte de expressão no dia-a-dia. E, também, evidenciar que a educação artística vai para além do ensino artístico dentro da escola. O estímulo e incentivo à produção de artes deve ser incentivado pelos profissionais que atuam na linha de frente com esses adolescentes. Dessa maneira, educar os adolescentes através das artes é incentivá-los a expor seus pensamentos através da autoconstrução do pensamento e impulsionar o desenvolvimento de habilidades e descoberta de potenciais durante a medida de internação.

Conclui-se, por consequência, que diante o cenário de ociosidade dentro das unidades socioeducativas de internação, onde o Estado não proporciona os meios necessários para a eficácia das medidas de internação, a educação artística configura-se como grande potencial impulsionador da liberdade de expressão para a autoconstrução de pensamento e propulsora de formulação de ideologias por parte desses adolescentes.

Faz-se imperioso, dessa forma, um posicionamento que mostre aos atores sociais, Estado, sociedade e família que a internação, por si só, não constitui efetivamente uma medida de ressocialização. É preciso proporcionar aos adolescentes meios efetivos durante o cumprimento da medida para que possam encontrar na ressocialização uma forma de serem reinseridos na sociedade como, de fato, sujeitos que adquirem e exercem seus direitos.

1. MEMORIAL

Será apresentada uma descrição e análise das atividades de ensino desenvolvidas pela autora iniciada a partir da graduação no curso de Direito no ano de 2008 (dois mil e oito). Ademais, também, será explanado sua trajetória profissional na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, instituição na qual, atualmente, desempenha a função de agente socioeducativo, no Centro de Atendimento Socioeducativo – Case Pirapama.

1.1 TRAJETÓRIA ACADÊMICA – ENSINO

Minha vida acadêmica começou em 2008, com o ingresso no curso de Graduação em Bacharelado em Direito da Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. A referida graduação viabilizou a minha entrada na realidade dos acontecimentos e fatos sociais com um olhar crítico e observador para as diversas perspectivas em relação ao concreto e ao subjetivo existente nas relações interpessoais. Dessa forma, iniciou-se um novo olhar para a percepção da justiça social como pressuposto formante da dignidade da pessoa humana.

Durante minha trajetória acadêmica, participei de Rodas de Diálogos, Simpósios e Congressos que consistiam no debate entre alunos da UNICAP que participavam desses eventos. As atividades supramencionadas aconteciam na própria Universidade e ocorreram durante o quarto e quinto semestre letivo do curso.

Ao iniciar o sexto semestre letivo do curso comecei a fazer estágio supervisionado no Núcleo de Prática Jurídica – ASTEPI. Neste momento houve aproximação e efetivação da teoria à realidade de sujeitos em estado de vulnerabilidade social que demandavam por suporte jurídico para a garantia de direitos elementares, como por exemplo: aquisição de remédios básicos, o direito de ter uma moradia, direito à acesso de Aparelhos Assistenciais

Públicos, dentre outros. Durante o período da graduação, também tive a oportunidade de fazer estágio voluntário, juntamente com uma equipe multidisciplinar da Universidade, em atendimento às pessoas marginalizadas da sociedade. Éramos estudantes de Direito, Psicologia, Serviço Social e História, juntos percebíamos a necessidade da troca entre estudantes de diferentes áreas para a formação e entendimento dos diversos viés abarcados no risco social que acomete indivíduos na sociedade.

1.2 TRAJETÓRIA DE FORMAÇÃO TEÓRICO-CIENTÍFICA APÓS A GRADUAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO, CAPACITAÇÕES E CURSOS

Apesar da formação no curso de Bacharelado em Direito no ano de 2013 (dois mil e treze), a busca por conhecimento continua incessante, além das participações em Círculos de Estudo continuarem, em outubro de 2017 (dois mil e dezessete) participei de 03 (três) cursos, modalidade online, na Associação Brasileira de Educação Online, quais sejam: “Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, “Ética e Serviço Social” e “Educadores Sociais”. Em junho de 2019 (dois mil e dezenove) participei do Curso “Políticas sobre Drogas para Profissionais da Proteção Social de Alta Complexidade” realizado pela Secretaria Executiva Estadual de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas de Pernambuco.

No ano de 2020 (dois mil e vinte) concluí na Faculdade Venda Nova do Imigrante 02 (dois) cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, os cursos foram: “Direito Administrativo” na área de conhecimento de Ciências Sociais, Negócios e Direito e “Direito Constitucional” na área de conhecimento de Negócios, Administração e Direito. Em outubro de 2021 (dois mil e vinte um) participei do Curso “Formação em Justiça Restaurativa no Sistema Socioeducativo” ministrado pelo Centro de Formação dos Servidores e Empregados Públicos do Estado de Pernambuco – CEFOSPE.

Durante essa caminhada encontrei nas políticas sociais o fomento para a busca contínua de fontes basilares para o trabalho em instituições que prestem atendimento aos indivíduos em situação de risco. Nesse sentido, em maio do ano passado iniciei e permaneço regularmente matriculada no “I Curso de Especialização em Políticas Sociais”, realizado pelo Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CAPACITASUAS em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

Vale ressaltar, quanto o mencionado curso vem acrescentando em minha trajetória profissional. A decisão por iniciar a presente especialização vem da admiração pelo comprometimento que a instituição, UFRPE, tem em ministrar os seus cursos e o compromisso em ensinar e especializar o aluno na área de conhecimento escolhida. Nesse sentido, as disciplinas apresentadas no curso são de suma importância para a formação teórica e prática do profissional especialista em Políticas Sociais. Neste momento, faz-se necessário enfatizar o quanto as disciplinas do curso foram imprescindíveis para a consolidação de uma formação especializada em Políticas Sociais.

Primeiramente, gostaria de fazer uma explanação sobre algumas matérias que foram ofertadas no curso e a importância dela para o alcance do objetivo geral do presente projeto – qual seja, discutir a educação artística no âmbito da medida socioeducativa de internação. Começo pela disciplina “Estado e Políticas Públicas”, ministrada pela professora Gabriella Bezerra, que trouxe à tona a discussão sobre o conceito de políticas públicas, assim como, a importância e a atuação dos burocratas de rua na inserção dessas políticas, respectivamente, através de textos dos sociólogos Leonardo Secchi e Gabriela Lotta.

Nesse sentido, como forma de sedimentar a construção de uma base sólida de conhecimento acerca do tema, a disciplina “Direitos humanos”, ministrada pelo professor Humberto Miranda, ratificou a importância e indispensabilidade do estudo dos Direitos Humanos no âmbito social, trazendo à sala de a discussão de temáticas que evidenciaram o quanto políticas públicas e Direitos Humanos estão associados e interligados, de forma que, compõem uma estrutura uma na implementação e execução das políticas públicas.

Assim como, as supracitadas disciplinas do curso, as disciplinas de: “Participação, Controle e Gestão Social”, “Política da Assistência Social”, “Desigualdades, Políticas Sociais e Cidadania” e “Métodos e técnicas de trabalho em comunidade/família” foram de suma importância para estimular a busca por conhecimento das interdisciplinaridades que compõem o estudo das políticas públicas. Por fim, evidencio a imperiosidade do ensino das disciplinas “Oficina de Pesquisa” e “Metodologia de Pesquisa”, ambas ministradas pela professora Valéria Gomes, que foram o cerne dos conhecimentos fundamentais para a formulação de artigos e do presente projeto, dentro dos aspectos metodológicos e técnicos necessários à formulação condizente com as regras da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT.

Ao salientar a excelência de cursar a referida especialização como forma de ampliar e somar conhecimento, ressalto que, em consonância com o início dessa

especialização, participei, em julho de 2022, do curso “Trabalho social com famílias no âmbito da assistência social”, e em outubro do referido ano, participei do curso “Introdução ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS”, ambos cursos realizados pelo CAPACITASUAS. Assim sendo, a busca por estudo e capacitação para atuar em políticas públicas com foco nas medidas socioeducativas é pressuposto para uma formação técnico-profissional com qualidade.

1.3 TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

A minha trajetória profissional teve início no ano de 2019, quando comecei a trabalhar na Instituição de Acolhimento Vovó Geralda, vinculada ao Estado de Pernambuco.

A casa de acolhimento Vovó Geralda é uma instituição de acolhimento vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco responsável por abrigar crianças e adolescentes, de zero a 17 anos e 11 meses de idade, que estão em condição de vulnerabilidade social. Essa pode acontecer em decorrência de abuso sexual, abandono, orfandade, destituição ou em processo de destituição do poder familiar ou qualquer outra conjuntura que coloque a criança ou o jovem em condição suscetível de risco social. Nessa perspectiva, partindo do pressuposto que os direitos e garantias fundamentais são resguardados pelo Estado, as crianças e adolescentes que estão inseridos em situação de vulnerabilidade devem ficar sob a tutela do Estado para que haja proteção à integridade da dignidade da pessoa humana do respectivo indivíduo.

Assim sendo, a Casa de Acolhimento Vovó Geralda tem o intuito de resguardar e proteger quem é abrigado em seu lar. Desenvolve um trabalho voltado a prestar serviços que correspondam às necessidades básicas e direitos fundamentais. Essas atividades consistem em garantir os direitos à alimentação, saúde, educação, lazer, cultura, segurança, dentre demais direitos assegurados constitucionalmente.

Trabalhei na supracitada instituição de acolhimento de maio de 2019 a outubro de 2019 desempenhando a função de educadora social, período compacto, porém intenso no exercício da função. O dia-a-dia na função de educadora social consiste em acompanhar as crianças e adolescentes no exercer das atividades básicas do dia, como por exemplo, ajudar na higiene matinal, acompanhar o café da manhã, a ida e volta da escola, bem como, nas tarefas escolares para serem feitas em casa e garantir o direito ao lazer através de brincadeiras, dinâmicas e passeios. Ao decorrer dos dias trabalhados pude observar a

situação de risco que crianças e adolescentes vivenciam todos os dias, seja por omissão familiar, estatal ou social. A cada dia de trabalho, também, eu tinha a certeza que estava percorrendo um caminho de luta por uma sociedade mais justa.

Ainda em 2019, já no mês de outubro fui convocada a assumir a função de agente socioeducativo na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE do Estado de Pernambuco, função que desempenho até os dias atuais. A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, é um órgão vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ, do Estado de Pernambuco. A referida instituição é responsável por realizar o atendimento de adolescentes que cometeram atos infracionais, entre 12 e 18 anos incompletos de idade, que foram, por determinação judicial, encaminhados a cumprirem medidas socioeducativas de privação ou restrição de liberdade. A FUNASE possui 23 (vinte e três) unidades de atendimento em todo Estado, sendo 12 (doze) unidades em Recife e região metropolitana, e as outras 11 (onze) unidades em cidades do interior do Estado. Trabalhar na FUNASE é um desafio constante que vai além da atividade realizada dentro dos muros da instituição, trabalhar com o processo de ressocialização nos coloca diante das barreiras educacionais, econômicas, familiares e pessoais que o socioeducando enfrentou antes de entrar no sistema socioeducativo e enfrenta durante o cumprimento da medida.

Nesse contexto, os conflitos são de natureza humana, mas também de ordem institucional. Trabalhar com o processo de ressocialização consiste em enfrentar problemas, muitas vezes, para garantir direitos básicos que são cabíveis aos socioeducandos, como por exemplo, atividades que garantem direitos relativos à educação, alimentação, saúde, profissionalização, lazer, dentre outros. Dessa forma, ao trabalhar em um Centro socioeducativo a experiência nos leva a questionamentos que contribuem para uma análise de como esse processo de ressocialização é executado. Diante das dificuldades, já mencionadas, durante os dias de trabalho realizados na unidade, algumas situações como a falta de educação artística, por exemplo, é algo que, notadamente, desestimula os adolescentes a continuar no processo. A ociosidade dentro das unidades ainda é uma barreira que precisa ser obstruída pelo Estado. Incentivar a produção artística aos adolescentes é dar meios para acesso ao caminho da reinserção social. Além disso, a prática de educar ou reeducar também é um estímulo para saber dialogar, escutar e lidar com adolescentes que estão em conflito com a lei.

1.4 TEMA DA PESQUISA DA ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS

Os estudos e análises que serão feitos com os socioeducandos que cumprem medida socioeducativa de internação na FUNASE trarão resultados imprescindíveis quanto à necessidade de um olhar individualizado sobre os adolescentes e para a dilatação de informações e conhecimentos acerca do tema. Além da visibilidade que o tema requer, colocar em pesquisa temas como esse na Universidade é requerer que esses indivíduos atuem como sujeitos que têm e exercem direitos que lhe são pertinentes. Da mesma forma que, é primordial saber identificar as questões condicionais e circunstanciais que impulsionam o cometimento de atos infracionais por parte desses adolescentes.

Os estudos e pesquisas que serão feitos diante do tema levam à necessidade de não rotular o adolescente em estado de vulnerabilidade social e aproximar os profissionais que atuam na linha de frente com os socioeducandos para que haja a efetiva educação dentro da realidade e individualidade de cada um deles. Assim, a referida pesquisa tem o objetivo geral de discutir a educação artística no âmbito da medida socioeducativa de internação e terá como premissa a imprescindibilidade de incentivar a expressão mental, verbal e artística do socioeducando em processo de ressocialização.

2- CAPÍTULO CONCEITUAL

2.1. CONTEXTO HISTÓRICO E LEGISLATIVO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A problemática da marginalização e a falta de implementação de políticas públicas para os indivíduos que vivem em estado de vulnerabilidade têm um resultado/consequência que os colocam em situação de invisibilidade social. Desde os primórdios da civilização a pobreza era fator determinante para identificar um indivíduo como delinquente. A partir de 1964, época em que o período ditatorial começava a dominar o país, a determinação de um padrão de comportamento era institucionalizada à sociedade, era imputado às crianças, adolescentes e jovens a responsabilidade de levar a sociedade à progressão das instituições econômicas, políticas e sociais. Como aponta Bourdieu (1983, p. 119) seriam eles “o futuro e tendo o futuro”, criando uma relação de subordinação entre esses seres e o Estado.

Apesar da referida época aparentar uma “superação” ao Código de Menores de 1927, que tratava esse grupo como menores abandonados que precisavam ser educados para não serem infratores, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) correlacionava os cuidados aos menores de idade a uma questão de segurança nacional, o que, também, estigmatizava e afastava esses indivíduos de um convívio social pleno.

Nesse contexto, em meados da década de 1970 a Câmara dos Deputados criou a *CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) do Menor*. Num cenário estigmatizante que perdurava a época, a referida Comissão identificou que no Brasil havia cerca de 25 (vinte e cinco) milhões de menores carentes ou abandonados - termos esses utilizados pela CPI – possibilitando análises e transformações na forma de compreender as necessidades de políticas públicas para esses sujeitos.

No entanto, o que parecia um avanço foi retroagido pelo *Novo Código de Menores de 1979*: as pré - concepções permeavam o dispositivo legal. Correlações equivocadas eram recorrentes no texto do Código de 1979, como por exemplo, associar as famílias de baixa renda à produção de delinquência, assim como, igualar as desigualdades sociais a situações de irregularidade. Diante da marginalização que era dada a essa coletividade no início dos anos 80 no Brasil foi evidenciado pelos movimentos populares que buscavam uma democratização no país e a tentativa de erradicar o caráter ditatorial e elitista que marcavam a época (MIRANDA, 2016, p. 45-77).

Nesse rompimento com a ditadura militar as tensões sociais abriram a sociedade, para que, essas crianças e adolescente tivessem as suas condições sociais sem rótulos ou estereótipos, mas como centro de discussões sociais e serem alvos de políticas públicas que os inserissem na sociedade como forma de tirá-los da situação de desigualdade social em que viviam. Diante de todas as lutas e direitos violados, em 05 de outubro de 1988, aconteceu o marco da institucionalização dos Direitos Humanos no país: foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88).

Trata-se de um texto legal que garante direitos e igualdade a todos os brasileiros, sem distinção de qualquer natureza. Com a Carta Magna uma nova interpretação foi dada àqueles que vivem em situação de pobreza e negação de direitos. Em relação às crianças e adolescentes foi o início de um tratamento humanizado e evidenciado diante da situação de vulnerabilidade em que sobreviviam. Após a CF/88, a institucionalização dos Direitos Humanos às crianças e aos adolescentes foi reforçada por outros marcos legislativos como, por exemplo; a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 (ECA – Lei nº 8.069/90), o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), dentre tantos outros dispositivos legais que reforçam a necessidade de um olhar profundo a esses indivíduos.

Porém, em um recorte e aproximação àqueles que são estigmatizados como seres em conflito com a lei, para esta análise, será considerado os indivíduos entre 12 e 18 anos de idade, do sexo masculino, que vivem em situação de pobreza no país. A questão da

desigualdade social e a estereotipização que é feita a esse grupo culpabiliza e evidencia ainda mais a questão do preconceito diante da classe econômica, cor e gênero desses sujeitos.

Nesse contexto, em relação aos adolescentes que praticaram atos infracionais, e cumprem medida socioeducativa de internação, a ideia de que esses indivíduos não merecem ter acessibilidade aos direitos que são garantidos pela institucionalização dos Direitos Humanos é reforçada pela estereotipização e punição social que é predisposta a esses indivíduos.

Assim sendo, faz-se necessário analisar o comportamento e cultura desse grupo social em questão, para que, em âmbito de ressocialização esses indivíduos possam ser tratados sem pré-julgamento, mas com a identificação do histórico sociocultural que o fazem ser quem são no momento em que se introduzem dentro no sistema de internação socioeducativo. Esmiuçar os fatores que contribuíram para a prática do ato é de suma importância para identificá-los como sujeitos de direito em processo de ressignificação para serem reinseridos na sociedade.

Nesse contexto, a continuação ou inicialização da educação artística aos socioeducandos em sistema socioeducativo de internação não pode ser feita de maneira genérica. Deve-se precipuamente identificar essencialmente cada ser que se encontra dentro do sistema e evidenciá-los como seres que devem ter acesso à educação através do estímulo a forma livre de expressão de pensamento e de aprendizagem, para que assim, haja a efetivação da educação como pressuposto da ressocialização.

À vista disso, em *Pedagogia do Oprimido* (FREIRE, 2020) a ratificação pela liberdade de expressão e conscientização do indivíduo, rompendo com a educação opressora que o capitalismo impõe, não é uma questão de relação dialética com o opressor, mas da necessidade de que o sujeito se entregue a prática expansiva do pensar e alcance a emancipação através da libertação da opressão de uma forma de pensar, ou seja, com a autoconstrução pelo indivíduo. Diante disso, enfatiza-se que é através da ação do indivíduo que surgirá a construção de um pensamento.

Nesse contexto, de acordo com os ensinamentos de Freire, a liberdade de expressão torna-se uma ferramenta de suma importância para incentivar a expansão e formulação de opiniões. Para além de uma educação escolar, a liberdade de expressão coloca o indivíduo diante de si, diante da autoprodução e autoexpressão de pensamento. A partir do incentivo à liberdade de pensar o sujeito passará a explicitar, de acordo com as suas aptidões e habilidades, o pensamento, opinião e ideias referentes a uma determinada temática.

Assim sendo, faz-se necessário colocar o indivíduo diante de si e do mundo, para que a ação e reflexão desse contato mundo-sujeito gere a percepção e visão de mundo formulada pelo próprio observador. Nessa perspectiva, a educação artística no processo de ressocialização funcionará como meio para a expressão de pensamento, fala e habilidades que cada sujeito possui, além de incentivar o autoconhecimento e empoderamento do adolescente diante de seus potenciais descobertos através da educação artística.

2.2. A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NAS UNIDADES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO FORMA DE ROMPER AS BARREIRAS À EDUCAÇÃO

A arte de educar, para se tornar realidade, necessita de que a relação entre o indivíduo e o mundo que o cerca seja analisada. A educação em si vai para além do tempo de escolaridade, trata-se de um percurso longo que engloba diversas fases em seu desenvolver. O processo de educar acontece no hoje, com educadoras e educadores comprometidos com o futuro de seus educandos e para isso faz-se necessário saber qual será o direcionamento desse futuro.

Dessa forma, escolher a arte como forma de educar, segundo Ferraz e Fussari (1993) permite ao educador trabalhar e direcionar o ensino com a sensibilidade e com o olhar criativo para o mundo, dessa maneira, incentivando a liberdade de expressão e evidenciando as potencialidades do indivíduo. Ao colocar em prática a arte, o ser humano consegue enxergar as diversas possibilidades existentes de como se relacionar e desenvolver com o mundo. Assim, nesse aprender constante várias habilidades serão desenvolvidas e descobertas, como por exemplo, o ato de sentir, analisar, criar, relacionar e outras. Como essas habilidades, desenvolverá a capacidade de buscar soluções e novos caminhos para resolver determinada situação conflituosa.

A arte é como um quadro branco pronto para ser rabiscado, cada povo tem o seu costume, tradições e tempo histórico o que faz com que a arte esteja condicionada a realidade de cada ser que a cria e coloca em prática. Nesse sentido, menciona Ferraz e Fussari:

Todo ser humano é artista, está sempre a criar novas formas para expressar o mundo e abrindo novos caminhos. Para ele a solução única, óbvia, não satisfaz. Ele vai usar sua possibilidade natural de explorar o mundo, o pensamento divergente. Ele necessita marcar como sua cada ação e está sempre pronto e atento às possibilidades

de renovação, renovando-se a cada instante. É sua forma de participar do movimento do universo, movendo-se ele próprio e, muitas vezes, contribuindo para orientar o movimento (FERRAZ e FUSSARI, 1993, p. 89).

Assim, a arte é o campo ideal para o desenvolvimento e conhecimento de novas capacidades. A carga cultural e emocional que cada indivíduo tem é a representação do “eu íntimo”, de histórias e fases da vida do ser. O ensino artístico baliza a educação para além de conteúdos que são ensinados e aprendidos, valoriza as capacidades dos indivíduos e as formas como diferentes povos deixam as suas histórias e marcas registradas através de expressões musicais, cinematográficas, literárias e de tantas outras existentes. Nessa perspectiva pondera Azevedo (2007):

A arte também é uma linguagem e, como tal, tem uma simbologia própria. Esta linguagem simbólica comunica significados a respeito do mundo. São representações materiais, intelectuais e emocionais que caracterizam uma sociedade ou um grupo social. Ao decodificar e entender esta linguagem pode-se compreender o modo de vida, o sistema de valores, as tradições e crenças de um povo (AZEVEDO, 2007, p. 123).

Dentro das unidades socioeducativas encontra-se uma parcela dos adolescentes que vivem em vulnerabilidade em virtude do contexto econômico, familiar e social no qual estão inseridos e em consequência da omissão estatal enquanto garantidores dos direitos fundamentais inerentes a dignidade da pessoa humana. A vulnerabilidade que abrange esses indivíduos não parece perceptíveis aos olhos das autoridades governamentais, entretanto em decorrência dos fatores supramencionados muitos desses adolescentes praticam atos infracionais e, a partir disso tornam-se perceptíveis perante o Estado. Entretanto, não é uma visibilidade para garantir e proporcionar os direitos que foram negados, mas muitas vezes para punir esses indivíduos.

Nessa perspectiva, faz-se menção à obra Paredes da Memória, da artista visual Rosana Paulino, na qual ela repete em uma grande parede 11 (onze) retratos 1.500 (mil e quinhentas) vezes em pequenas almofadas fazendo alusão a visibilidade desses indivíduos – que, em sua singularidade, passam despercebidos diante da sociedade. Repetidamente o mesmo ser, com as mesmas características, passa a ter notabilidade quando essa singularidade se transforma em uma pluralidade volumosa. Dessa forma, levando essa interpretação para a realidade da visibilidade que esses adolescentes possuem antes de

adentrar ao sistema, faz-se mister afirmar que diante ao Estado e à sociedade esses seres não são notáveis, contudo, sendo os mesmos seres com as mesmas vulnerabilidades de antes de cometer o ato, só passando a ser notados perante os atores sociais responsáveis quando são inseridos no sistema e estereotipados de “menores” infratores.

Em vista disso, dentro das unidades socioeducativas de internação, o acesso e garantia aos direitos básicos que são elencados pela CF/88 precisam ser além de garantidos, efetivados. Assim sendo, a educação artística é um meio de prover o acesso à educação, uma vez que, as competências, capacidades e habilidades inerentes a cada ser podem ser desenvolvidas de maneira: verbal, corporal, escrita, musicalizada e de toda e qualquer outra forma que seja expressão de externalização da aprendizagem em relação à temática que está sendo ensinada.

A educação artística funciona como possibilidade para que o indivíduo encontre na produção artística um caminho de oportunidades para educar-se e se permitir no mundo da própria sensibilidade, ainda nos saberes de Freire, faz-se imperioso elucidar:

O cão e a árvore também são inacabados, mas o homem se sabe inacabado e por isso se educa. Não haveria educação se o homem fosse um ser acabado. O homem pergunta-se: quem sou? de onde venho? onde posso estar? O homem pode refletir sobre si mesmo e colocar-se num determinado momento, numa certa realidade: é um ser na busca constante de ser mais e, como pode fazer esta autorreflexão, pode descobrir-se como um ser inacabado, que está em constante busca. Eis aqui a raiz da educação. A educação é uma resposta da finitude da infinitude. A educação é possível para o homem, porque este é inacabado e sabe-se inacabado. Isto leva-o à sua perfeição. A educação, portanto, implica uma busca realizada por um sujeito que é o homem. O homem deve ser o sujeito de sua própria educação. Não pode ser o objeto dela. Por isso, ninguém educa ninguém. (FREIRE, 1979, p. 27-41).

Dessa forma, a educação crítica, como leciona Freire, estimula a libertação dos indivíduos na luta por direitos. É através da vivência, das relações interpessoais, ou seja, na praticidade das correlações casuais e circunstanciais que os indivíduos obterão uma consciência crítica. Como seres inacabados que somos, defendemos que o acesso à educação dentro das unidades socioeducativas pode ser concretizado através do ensino artístico aos socioeducandos.

3- PROJETO “TÁ NA HORA”: A EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO PROCESSO DE RESSOCIALIZAÇÃO DENTRO DAS UNIDADES DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Trata-se de projeto que busca discutir a educação dos adolescentes que cometeram atos infracionais e são inseridos na medida socioeducativa de internação por determinação judicial. Com base na institucionalização dos Direitos Humanos, que ratificam a dignidade da pessoa humana, pretende-se demonstrar a relevância do ensino artístico dentro das unidades socioeducativas de internação, como forma de incentivar a aprendizagem no campo das artes durante o cumprimento da medida.

3.1. Contextualização

O presente projeto de intervenção será realizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco – FUNASE, na unidade Case Pirapama, situada no município de Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco. O Case Pirapama é uma das 23 (vinte e três) unidades da FUNASE que pertencem ao estado de Pernambuco. É um centro de medida socioeducativa de internação que recebe adolescentes de até 18 (dezoito) anos incompletos, do sexo masculino e que, por determinação judicial, receberam a como medida socioeducativa a internação em estabelecimento de medida privativa da liberdade, que de acordo com o ECA está sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

3.2. Justificativa

De acordo com o ECA a adolescência acontece entre o período de 12 a 18 anos, período este que marca a transição da fase infantil para a fase adulta. É um processo de transformação e desenvolvimento humano que tem uma carga de imediatismo, conflito existencial e personalidade em construção muito acentuada.

São sujeitos de direitos em processo de desenvolvimento humano com as características supramencionadas que serão sujeitos neste projeto, devido à necessidade de olhar o adolescente, que cumpre medida socioeducativa de internação, como um ser singular que traz consigo diferenças etnográficas e o reflexo do cenário e das desigualdades sociais em que viveu até adentrar no Sistema Socioeducativo.

Nessa perspectiva, reconhecer suas individualidades é primordial para que a educação aplicada, dentro das unidades socioeducativas, ultrapasse a questão de estabelecê-los em um nível de escolarização, que por muitas vezes não é correspondente ao nível real de alfabetização que os socioeducandos apresentam.

Dessa forma, a implementação da educação artística dentro das unidades de MSE, como fator essencial no processo de ressocialização, vai além da educação formal a que os socioeducandos têm acesso. A educação artística deve atuar como ferramenta para os adolescentes construírem suas opiniões e expressarem a forma como enxergam o mundo. Além de incentivar a autoconstrução do pensamento fará com que esses seres encontrem em si habilidades, talentos e competências que o façam acreditar nas potencialidades que carregam e que podem ser utilizadas para o bem comum na sociedade em que vivem.

Assim sendo, faz-se necessário uma abordagem artística e de ressocialização que enxergue tais particularidades no indivíduo e que as estereotipizações e pré-julgamentos

não façam parte do período de internação desses seres. Não é sobre o ato infracional praticado que permeará a ressocialização e a institucionalização dos direitos humanos a esses indivíduos. Mas a busca de educá-los artisticamente como forma de fazê-los se enxergarem como sujeitos passíveis de direitos que voltarão ao convívio social para serem receptores desses direitos através das políticas públicas que terão como suporte para não viverem mais em um estado de vulnerabilidade social, mas sim, como seres dignificados e perceptores das desigualdades sociais que os englobam.

3.3 Objetivos

3.3.1. Objetivo Geral

Discutir a educação artística no âmbito da medida socioeducativa de internação para a autoconstrução de um pensamento que reconheça a institucionalização dos direitos humanos no processo de educação do indivíduo.

3.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar os entraves e obstáculos que permeiam a trajetória da educação no sistema socioeducativo de internação, para que, as políticas públicas aplicadas no âmbito da ressocialização sejam efetivadas.
- Constatar a implementação da educação artística no processo de ressocialização.

3.4. Atividades

Inicialmente, serão realizadas rodas de diálogos para discutir, de forma voluntária, a importância da educação artística no cumprimento da medida como forma de efetivar os direitos no processo de educação dos indivíduos. Após esta fase inicial será analisado e acompanhado o processo de implementação da educação artística durante o período de ressocialização, para que, sejam identificados os entraves e obstáculos que permeiam essa trajetória. Concomitantemente, será preparado um relatório dos aspectos detectados através do acompanhamento supramencionado.

Por fim, será observado quais as melhorias os socioeducandos obtiveram com a sistemática de uma educação com base no ensinamento artístico que prioriza a individualidade e singularidade de cada socioeducando como forma de incentivar a

expressão de pensamento e autoconstrução do pensamento crítico e de conhecimento e visão de mundo. Outrossim, a pesquisadora deverá filtrar os dados colhidos, elaborar relatórios finais e publicá-los cientificamente. Ressalta-se também, a importância de a pesquisadora participar de atividades na perspectiva da ressocialização e institucionalização dos Direitos Humanos.

3.5. Metodologia

Nessa perspectiva, as oficinas serão feitas com os adolescentes internos no Case Pirapama, em forma de “Rodas de diálogo” em 3 (três) encontros a cada 15 (quinze) dias com duração de duas horas cada encontro e consistirá, em primeiro plano, em debates sobre a importância da efetividade dos Direitos Humanos para os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Nesse contexto, no primeiro encontro será discutido o tema: “Ressocialização: quais os direitos são garantidos e violados durante o cumprimento da medida de internação”, em um segundo encontro a temática que dará abertura ao debate será: “A liberdade de expressão como forma da autoconstrução do pensamento”, e por último a temática a ser discutida será: “A educação artística como meio para expor a autoconstrução do pensamento”.

Dessa forma, após a discussão dos temas em cada encontro, os socioeducandos irão elaborar um painel com material reciclado ilustrando a representação do pensamento e da opinião que construíram durante os debates. Vale ressaltar, que no último encontro os socioeducandos também irão responder um questionário objetivo acerca da metodologia utilizada durante a aplicação do projeto.

Faz-se necessário explicitar que a referida oficina será intitulada de “Tá na hora” para fazer alusão à necessidade de efetivação dos direitos humanos a esse público e fazer alusão a indagação que os socioeducandos fazem quando sabem que vai ter alguma atividade artística, sempre perguntam: “Tia, tá na hora da atividade?”.

3.6. Resultados Esperados

Espera-se que esse projeto contribua para uma conduta focalizada na implementação da educação artística no meio socioeducativo para ressocialização daqueles adolescentes como forma de diminuir os entraves existentes na educação e identificação desses indivíduos. Os resultados desta pesquisa poderão ser utilizados como instrumento

de visibilidade acerca da necessidade de demandas de políticas públicas para que a ressocialização com enfoque na educação artística e autoconstrução do pensamento seja a base internalizada, anteriormente a um plano pedagógico, dentro das unidades de internação quanto ao exercício do direito social à educação.

Os efeitos desse anteprojeto ecoarão na sociedade, de forma geral, uma vez que possibilita uma educação humanizada e com incentivo à liberdade de expressão dentro dos centros socioeducativos. Doravante, pode-se transformar os dados dessa pesquisa em fatores que contribuam para a formulação e implementação de políticas públicas que dignifiquem o processo da educação para reinserção desses indivíduos na sociedade.

3.7. Avaliação

A avaliação do presente projeto será feita de forma qualitativa produzida numa “Roda de diálogo”. Em primeiro momento, através da aplicação da metodologia adotada ao público-alvo deste projeto, os participantes irão, no último encontro, responder um questionário objetivo sobre a metodologia utilizada na facilitação dos encontros promovidos, se foi efetiva e assertiva. Além disso, os participantes que se sentirem motivados e interessados com a proposta irão reverberar os efeitos do projeto, para além dos muros do Case, após o cumprimento da medida a educação artística que receberá será multiplicada e ensinada a outros indivíduos. Por fim, a avaliação deste projeto terá como culminância a elaboração de um mural com materiais reciclados que ficará exposto na entrada da unidade socioeducativa.

3.8. Previsão de Cronograma

ATIVIDADE PROPOSTA	MAI/2022	JUN	JUL	AGO	SETE	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAI/2023	30
Revisão de literatura	X	X	X											
Construção do artigo de revisão integrativa	X	X	X											
Construção do projeto de pesquisa			X	X	X									
Qualificação do projeto					X	X								
Parecer do comitê de ética							X	X						
Rodas de diálogo e elaboração do mural									X	X				
Filtragem das narrativas									X	X				
Análise das narrativas e exposição do mural									X	X				
Produção do Trabalho de Conclusão de Curso										X	X	X		
Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso													X	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o tema abordado, podemos concluir que o atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação deve ser delineado sob a ótica do incentivo à autoconstrução e expressão do pensamento que os socioeducandos desenvolvem enquanto sujeitos receptores e atores das situações cotidianas. Faz-se imperioso ressaltar que não se trata de um requisito positivado ou normatizado internamente no regulamento da instituição. Entretanto, trata-se sobre a necessidade de perpetuar durante o cumprimento da medida o valor pedagógico, educativo e ressocializador da medida através do potencial e habilidades que o socioeducando possui. Ponderando a insuficiente frequência da educação artística dentro do Case Pirapama, cogita-se avaliar a importância da educação artística dentro do Case a partir da realidade vivida pelos adolescentes que cumprem medida. Discutir a respeito da presente temática

remete compreender os socioeducandos como sujeitos de direito que devem encontrar na educação artística um instrumento para expor seus pensamentos, opiniões, vontades, desejos, habilidades e competências que desenvolvem enquanto seres pensantes.

Percebe-se que a questão da educação artística no meio socioeducativo ainda precisa avançar muito, para que as práticas realizadas com os adolescentes ultrapassem o fato de serem esporádicas e passem a ser fato integrante do dia-a-dia dos socioeducandos. Ainda, trata-se de uma educação incompleta e incipiente, muitas vezes restrita a momentos que acontecem dentro do horário escolar nas unidades. Essa barreira deve ser ultrapassada e se tornar um momento habitual na rotina diária desses indivíduos. Notadamente, considerando a importância do ensino artístico, destaca-se a relevância da efetividade da inserção da educação artística como fator determinante para o processo de ressocialização durante o cumprimento da medida socioeducativa de internação, assim como, a aderência e estímulo por parte dos profissionais que trabalham na linha de frente com os adolescentes em questão dentro da unidade.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Questões de Sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1983.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266>. Acesso em 15 out. 2022.

FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo; FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Ed. Cortez, 1993, p.89.

FREIRE, P. A educação e o processo de mudança social. In: FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p.27-41.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 74. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

MIRANDA, Humberto da Silva. **Nos tempos das Febems: memórias de infâncias perdidas** (Pernambuco / 1964-1985). 2014. 348f. Tese (Doutorado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

MIRANDA, Humberto Silva. A Febem, o Código de Menores e a 'pedagogia do trabalho' (Pernambuco - 1964-1985). PROJETO HISTÓRIA (PUCSP), v. 55, p. 45-77, 2016.

MIRANDA, Humberto da SILVA; Silva, J. M. C. De menor infrator a adolescente em conflito com a lei: tecendo olhares para a medida socioeducativa de liberdade assistida. **Revista Temas em Educação**, v. 30, p. 1-22, 2021.

MIRANDA, Humberto Silva. A liberdade de ensinar aos privados de liberdade: O ensino de História, Direitos Humanos e medidas socioeducativas. In: SARDINHA, Antonio Carlos Sardinha; SILVA, David Junior de Souza; DINIZ, Raimundo Erundino Santos Diniz. (Org.). **Ensino de História e Educação em Direitos Humanos: sujeitos, agendas e perspectivas de pesquisas**. 1ed. Macapá: Editora da Universidade Federal do Amapá, 2022, v. 1, p. 206-206.

VOGEL, Arno. **Do Estado ao Estatuto: propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância no Brasil contemporâneo**. In: RIZZINI, Irma; PILOTTI, Francisco. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2009.